



PREFEITURA MUNICIPAL DA GLÓRIA DO GOITÁ-PERNAMBUCO

LEI Nº 470/71.

EMENTA - Autoriza o Prefeito do Município a abrir um Crédito Especial de CR\$ 6.000,00.

O PREEITO DO MUNICIPIO DA GLÓRIA DO GOITÁ:

Faço saber que a Câmara de Vereadores da Glória do Goitá, deliberou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município da Glória do Goitá, autorizado a abrir um crédito especial de CR\$ 6.000,00 (Seis mil Cruzeiros), para a compra de (1) um terreno, garagem e (1) alicerçe com 17 / metros e 40 centímetros de frente e 60 de fundo, sita a rua MADRE DE DEUS, nesta CIDADÊ, pertencente a Mário da Costa Negromonte e sua espôsa, limitando-se a dito terreno ao poente com Joaquim José Claudino de Souza e Manael Jerônimo dos Santos e ao nascente / com os herdeiros de Alfredo de Souza Lemos.

Art. 2º - Autoriza ainda ao Prefeito a pagar a importância de CR\$ 6.000,00 com saldo das ações da PETROBRAS.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor da data de sua fixação no lugar de costume, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 1971.


a) José Vicente de Paula - Prefeito.